*Prefeitura Municipal de Miracatu*
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (0138) 47-1811
CEP 11.850-970 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 1.002, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE REFERÊNCIA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

Miyoji Kayó, Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos abaixo especificados, constantes do Quadro de Pessoal Estatutário, Anexo I, da Lei Municipal nº 997/95, de 08 de julho de 1995, passam a ter as seguintes referências:

a) Enfermeiro - Referência 17
b) Veterinário - Referência 18
c) Terapêuta Ocupacional - Referência 16
d) Obstetriz - Referência 17
e) Bioquímico - Referência 17
f) Fisioterapêuta - Referência 16
g) Farmacêutico - Referência 17
h) Nutricionista - Referência 16
i) Psicóloga - Referência 17
j) Secretária Executiva - Referência 13

Artigo 2º - As referências constantes do artigo anterior, passarão a vigorar a partir de 1º de agosto de 1995.

Artigo 3º - Para cumprimento desta Lei serão utilizadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 03 de outubro de 1995

Miyoji Kayó
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu
Correspondência recebida e registada sob nº ____/____
Em ____/____/____